

## RESOLUÇÃO nº. 020/2020 - PPGI

Dispõe sobre a Regulamentação da Política de Licenciamento da versão final de Dissertação, bem como do Produto Educacional e Tecnológico a ela vinculado, produzidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Informática, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando os termos da “Resolução nº 55/2019 – COPPG”;

Considerando os termos da “Instrução Normativa 10/2020 – PROPPG”;

Considerando a necessidade de regulamentação da Política de Licenciamento da versão final da Dissertação e do Produto Educacional e Tecnológico a elas vinculados, produzidos no âmbito do Programa,

### RESOLVE:

1. A versão final de todas as Dissertações, bem como, quando aplicável, dos Produtos Educacionais e Tecnológicos a elas vinculados, produzidos no âmbito do PPGI, devem ser licenciados de acordo com o artigo 49 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, pela Licença *Creative Commons Atribuição, Não Comercial, Compartilha Igual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0)*.

1.1 É fortemente recomendado que Produtos Educacionais e Tecnológicos que consistirem em programa de computador, aplicativo para dispositivo móvel ou similar, tenham o código fonte licenciado, como determina Resolução Conjunta Nº 01/2020 COGEP-COPPG, utilizando licenças como, por exemplo, *General Public License (GPL) GNU*. A licença deve estar presente no código fonte e a não utilização da mesma deve ser deixada apenas para casos excepcionais *como*, produtos com presença de dados sigilosos, produtos derivados de produtos com outro tipo de licença, etc.

2. Os Produtos Educacionais devem, sempre que possível, ser elaborados como Recursos Educacionais Abertos (REA), nos termos da Declaração REA de Paris, definidos no Congresso Mundial sobre Recursos Educacionais Abertos, organizado pela UNESCO em Paris, França, no período de 20 a 22 de junho de 2012.
3. O Termo de Licenciamento encontra-se no Apêndice A desta Resolução e deve constar na Folha de Rosto da Dissertação, bem como, quando aplicável, do Produto Educacional e Tecnológico a ela vinculado.
4. A versão final da Dissertação, bem como, quando aplicável, do Produto Educacional ou Tecnológico a ela vinculado devem ser depositados no Repositório Institucional da UTFPR (RIUT) e estar acessíveis por humanos, via interface, e aplicações computacionais, por meio do protocolo OAI-PMH, e, a licença estabelecida deve ser inserida como metadado em campo específico.
5. A presente Resolução se aplica a todas as versões finais de Dissertações, bem como, quando aplicável, de Produtos Educacionais e Tecnológicos a elas vinculados, produzidas no âmbito do PPGI.
6. As competências do Programa de Pós-Graduação e dos Autores estão descritas, respectivamente, nos Artigos 21 e 23 da Resolução Conjunta Nº 01/2020 COGEP-COPPG, de 23 de setembro de 2020.

A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 07 de agosto de 2020

Profa. Dra. Katia Romero Felizardo Scannavino

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI)

## APENDICE A – TERMO DE LICENCIAMENTO



4.0 Internacional

Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

Conteúdos elaborados por terceiros, citados e referenciados nesta obra não são cobertos pela licença.